PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04119/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Reajusta a remuneração dos servidores ocupantes de cargos e funções de confiança, do Magistério Público Municipal e da Grupo Técnico Cientifico.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão, da administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Natal, e das Chefias de Base é fixada nos valores constantes da tabela I anexa.

Art. 2º - Aos Servidores integrantes do Magistério Público Municipal e atribuído, no exercício de 1992, aumento de 15% (quinze por cento) no mês de junho e 20% (vinte por cento) no mês de agosto sobre os vencimentos pagos no mês de maio, alem de 20% (vinte por cento) no mês de outubro sobre os vencimentos pagos no mês de setembro.

Art. 3º - Os servidores integrantes do Ciclo Técnico Cientifico da administração Direta e do Grupo Técnico Nível Superior da Administração Indireta tem seus vencimentos fixados de acordo com a tabela II anexa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.92, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 16/07/92.

TABELA I

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L

Titular de Autarquia, empresa de Economia Mista ou Fundação	410.000,00	3.690.000,00	4.100.000,00
Titular de CMOMN, Assessor de Comunicação Social e Assessor Especial	410.000,00	3.690.000,00	4.100.000,00
CC-1 Administrador Regional e Coordenador Geral de Recursos Humanos da SEMAP	270.000,00	2.430.000,00	2.700.000,00
CC-2 e equivalentes	230.000,00	2.070.000,00	2.300.000,00
CC-3 e equivalentes	180.000,00	1.620.000,00	1.800.000,00
CC-4 e equivalentes	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Chefias de Base - Nível I	-	-	400.000,00
Chefias de Base - Nível II	-	-	300.000,00
Chefias de Base - Nível III	-	-	200.000,00

ABELA II

ADMINI9STRAÇÃO DIRETA		**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
CICLO TÉCNICO CIENTÍFICO		**GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**	
PADRÃO/NÍVEL	**VENCIMENTOS**	**PADRÃO/NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
J	662.000,00	D - 1	662.000,00
K	688.480,00	D - 2	688.480,00
L	716.019,00	D - 3	716.019,00
M	744.660,00	D - 4	744.660,00
-	-	D - 5	774.466,00
-	-	D - 6	805.724,00